

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
SUBSECRETARIA - FUND. DE D. COM.



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.259 ANO XL CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 144 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	_____
Departamento Administrativo	_____
Departamento Econômico e Financeiro	_____
Departamento do Patrimônio	01
Secretaria	01
Câmaras Cíveis	03
Câmaras Criminais	_____
Serviço de Preparo	_____
Seção de Distribuição	21
Corregedoria da Justiça	46
Conselho da Magistratura	_____
Escola da Magistratura	_____
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	51
Secretaria	_____
Departamento Administrativo	_____
Departamento Econômico e Financeiro	_____
Processo Cível	51
Processo Crime	52
Preparo e Distribuição	_____
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	52
Crime	83
Pequenas Causas	85
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	85
Crime	100
Pequenas Causas	_____
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	103
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	104
Interior	110
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	125
JUSTIÇA ELEITORAL	126
JUSTIÇA DO TRABALHO	126
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	_____
JUSTIÇA MILITAR	_____
JUSTIÇA FEDERAL	131
EDITAIS JUDICIAIS	144

ERRATA
NO DJ DE 14/10/94 ONDE CONSTA O Nº 4.256, LEIA-SE Nº4.257
E Nº DJ DE 17/10/94 ONDE CONSTA Nº 4.257, LEIA-SE Nº4.258.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO DE COMPRAS

Aviso de Licitações
TOMADA DE PREGÇOS No. 031/94.
Objeto: Fornecimento e instalação de Central Digital Privada de Computação Telefônica (CPA) para uso no prédio do Palácio da Justiça nesta Capital.
Recebimento das propostas: dia 04/11/94 - às 14:00 horas.
OBSERVAÇÃO: Republicado por incorreção do número do Edital da Tomada de Preços.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio - 4o. andar do Prédio do Palácio da Justiça - Centro Cívico; ou pelo telefax: no. 253 - 5450.

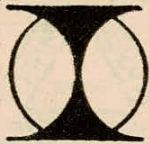
EDSON DALLAGASSA
P.2998 Diretor do Departamento do Patrimônio

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2278
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48352/94-0, resolve
CONCEDER
a JOSANA ARCO-VERDE BACELLAR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Secretário, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 03 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 1º, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de outubro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
Secretário



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DR. FUNCTORARIO, 1645 - (Juvevê)

252-2012 - (Diretoria)

Caixa Postal nº 1112

FAX

Cep-13003-050

253-4302 - (Diretoria)

PABX-(041) 252-4411 - (Informações)

253-2074 - (Gerência Comercial)

PÁGINA	R\$	170,00
MEIA PÁGINA	R\$	85,00
CUSTO: 1 centimetro da coluna	R\$	4,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	R\$	40,00
Semestral Com remessa postal	R\$	130,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	R\$	22,00
Semestral Com remessa postal	R\$	112,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	R\$	0,30
Com remessa postal	R\$	0,80

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício - Unidade	R\$	0,05
Formato Diário Oficial - Unidade	R\$	0,08

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	R\$ 1,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	R\$ 2,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Vol. 26	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3,00
REG. ICMS D. ESTADUAL - 1966/93	R\$ 9,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3,00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente
Des. LIMA LOPES Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci

Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abrahão Miguel

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti

Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Accacio Cambi

Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

1 GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" -

Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Accacio Cambi

Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto - Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci

Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto - Presidente

Des. Plínio Cachuba
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente
Des. LIMA LOPES - Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

DR. CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA Presidente
DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. MUNIR KARAM

Sala "Des. Aurélio Feijó" -

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLES MESSIAS

Sala "Des. Costa Pinto" -

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA - Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto" -

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES - Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó" -

QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. NEWTON LUZ - Presidente
DR. CICERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala "Des. Pacheco Junior" -

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HÉLIO ENGELHARDT - Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó" -

SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto" -

SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. LOPES DE NORONHA - Presidente
DR. HIROSÉ ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Junior" -

SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó" -

QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto" -

QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OCTÁVIO VALEIXO - Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ÂNGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDI

Sala "Des. Pacheco Junior" -

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. GIL TROTTA TELLES - Presidente
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Pacheco Junior" -

QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" -

1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. NEWTON LUZ - Presidente
DR. CICERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MARIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. MUNIR KARAM

2: GRUPO - 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. HÉLIO ENGELHARDT - Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLES MESSIAS

3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA - Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES - Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSÉ ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" -

1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ÂNGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" -

1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" -

1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente

SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2279

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 46623/94-2, resolve

L O T A R

MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, a partir de 29 de setembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 13 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2280

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30612/94, resolve

C O N C E D E R

a PAULO JOSÉ JANOWSKI, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mallet, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 01 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Federal.

Curitiba, 13 de outubro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RESENHA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CÍVEL REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS.

(A presente publicação destina-se a simples informação, não tendo validade para efeitos de fluência de prazo recursal.)

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

AIDEMAR GUILHERME BAHR

ORDEM PROCESSO

019 0030565-5

AILDO CATENACCI	008	0034838-9
AIRTON MARTINS MOLINA	003	0035421-8
ALCIDES APARECIDO FERRAZ	038	0030031-4
ALCIDES BITENCOURT PEREIRA	029	0028893-3
ALDADI DO CARMO CAPIVERDE	006	0034119-9
ALICIO MALAVAZI	002	0031305-3
ALIR RATACHESKI	029	0028893-3
ALOISIO DE CAMARGO FONSECA	035	0034832-7
AMANDIO SBRUSSI	030	0032223-0
AMARILDO DE MELO	023	0034366-8
AMILCAR FERRAZ ALTEMANI	022	0032624-7
ANA MARIA LOPES PINTO	005	0033895-0
	007	0034332-2
	021	0031718-0
ANGELO PROVESI	033	0031919-7
ANTONIO BACARIN	013	0032527-3
ANTONIO CARLOS TAQUES DE MACEDO	019	0030565-5
ANTONIO DA CUNHA RIBAS	029	0028893-3
ANTONIO TOBIAS DE MORAIS	026	0035778-2
ARIEL VENTURA DE ANDRADE	037	0029559-0
ARNALDO MORO FILHO	012	0032066-5
AUGUSTINHO DA SILVA	010	0030686-9/01
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	029	0028893-3
BRAULIO ROBERTO SCHMIDT	037	0029559-0
CARLOS ALBERTO GOMES LEMOS	013	0032527-3
CARLOS ALBERTO PEREIRA	017	0028447-1
CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO	019	0030565-5
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	014	0033259-4
CARLOS ROBERTO SCALASSARA	025	0035607-8
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	012	0032066-5
	019	0030565-5
CORNELIO AFONSO CAPIVERDE	006	0034119-9
DIVINO GUIMARAES	003	0035421-8
DORIVALDO SCHULER	037	0029559-0
DORVAL FRANCISCO DA SILVA	025	0035607-8
EDSON CARLOS PEREIRA	025	0035607-8
EDSON LUIZ DAL BEM	039	0032511-5
EDSON NIELSEN	025	0035607-8
ELIZA ANA ZENEDIN KONDO	014	0033259-4
ELOINA DA CRUZ MACHADO	021	0031718-0
ELTON SCHEIDT PUPO	006	0034119-9
EPIFANO MAGALHAES DE OLIVEIRA	025	0035607-8
EROLUHS CORTIANO JUNIOR	008	0034838-9
	012	0032066-5
	020	0030817-4
	018	0030032-1
EUGENIO GLINSKI JUNIOR		
FIRMINO DE PAULA SANTOS LIMA	018	0030032-1
FLORESBA PAIM VIEIRA	033	0031919-7
FRANCISCO BLEGGI FILHO	037	0029559-0
FRANCISCO CARLOS MELATTI	013	0032527-3
FRANCISCO FERREIRA CLAUDINO	009	0033533-5
GERALDO MUNHOZ DE MELLO	010	0030686-9/01
GILSON LUIZ INACIO	015	0026762-5
HUGO DE ALMEIDA BARBOSA	016	0028287-5
ILIA DE MOURA E COSTA	009	0033533-5
INGER KALBEN SILVA	009	0033533-5
IRINEU TONINELLO	005	0033895-0
	007	0034332-2
	017	0028447-1
	021	0031718-0
IVAN RIBAS	036	0025867-1
IVANI FLORIANO FRARE	033	0031919-7
IZABEL CRISTINA MARQUES	008	0034838-9
	012	0032066-5
JAMIL JOSEPETTI	003	0035421-8
JISLAINE NEULS ALVES PRUDENTE	036	0025867-1
JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO	024	0034091-6
JOAO APARECIDO MICHELIN	025	0035607-8
JOAO DE BARROS TORRES	006	0034119-9
JOAO EDSON LANCAS CAPUTO	003	0035421-8
JOAO FARANI MANSUR GUERIOS	028	0024909-0/01
JOAO GALDINO GOMES GONCALVES	025	0035607-8
JOAO MARIA BRANDAO	030	0032223-0
JOAO SOARES CALDAS	019	0030565-5
JOAQUIM DINIZ DA SILVEIRA	004	0030282-1
JOAQUIM LUIZ MENECHEL PAIVA	020	0030817-4
JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK	024	0034091-6
JORGE LUIZ DE MELO	023	0034366-8
JOSE CARLOS ABRAAO	013	0032527-3
JOSE CARLOS DA ROCHA	026	0035778-2
JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA	024	0034091-6
JOSE RUBENS SALGUEIRO M DE CAMPOS	022	0032624-7
JOSETELMA ARRUDA	036	0025867-1
JOSUE GROTTI	014	0033259-4
	015	0026762-5
	015	0026762-5
JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI	007	0034332-2
JULIA RIBEIRO ANUNCIACAO	021	0031718-0
	001	0021951-2
JULIO CESAR RIBAS BOENG	019	0030565-5
JULIO RODOLFO ROEHRIG	024	0034091-6
JURACI BARBOSA SOBRINHO	006	0034119-9
JUSSARA OLIVEIRA LIMA	011	0032122-8
KIYOSSI KANAYAMA	012	0032066-5
	014	0033259-4
LILIAN DIDONE	022	0032624-7
LOURICE DE SOUZA	005	0033895-0
LUCIANO ROCHA WOISKI	007	0034332-2
	017	0028447-1
LUCIANO ROCHA WOISKI	021	0031718-0
LUIR CESCHIN	008	0034838-9
	011	0032122-8
	012	0032066-5
	019	0030565-5
LUIZ ANTONIO BERTOCCO	036	0025867-1
LUIZ CARLOS SETIM	010	0030686-9/01
LUIZ CORREIA DA SILVA NETO	036	0025867-1
LUIZ FERNANDO GEVAERD	029	0028893-3
LUIZ JOAQUIM SANTANA	005	0033895-0
LUIZ RUBENS DOS REIS	034	0031979-3
LUIZ SERGIO DE TOLEDO BARROS	039	0032511-5
MANOEL DA SILVA FILHO	003	0035421-8
MARCELO BALZER CORREIA	027	0031114-2
MARCO ANTONIO DE SOUZA	005	0033895-0
	007	0034332-2
	021	0031718-0
	024	0034091-6
MARCOS ROBERTO XAVIER	025	0035607-8
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	005	0033895-0
	007	0034332-2
	017	0028447-1

222.PROCESSO : 0036571-7
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/10/94
 COMARCA : PEROLA
 VARA : VARA UNICA
 ACAO ORIG. : 0000052/94 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 46738/94
 RECORRENTE : ANTONIO SILVESTRE
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : **DES. MARTINS RICCI**

APELACAO CRIME

223.PROCESSO : 0036441-4
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 10/10/94
 COMARCA : TELEMACHO BORBA
 VARA : VARA CRIM INF E JUV FAM E ANEXOS
 ACAO ORIG. : 00000113/93 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 47289/94
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : MARCIO PAULO DA SILVA
 ADV : WALDI MOREIRA SOARES
 RELATOR : **DES. MARTINS RICCI**
 REVISOR : **DES. LUIZ VIEL**

HABEAS CORPUS CRIME

224.PROCESSO : 0036481-8
DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 06/10/94
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : VARA DE AUDIT DA JUSTICA MILITAR
 ACAO ORIG. : 00000013/93 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 47761/94
 IMPETRANTE : MIEKO ITO (ADVOGADO)
 PACIENTE : RENE ROBERTO WITEK
 RELATOR : **DES. MARTINS RICCI**

INQUERITO POLICIAL (CAM)

225.PROCESSO : 0031088-7
DISTRIBUICAO POR SUCESSAO EM 06/10/94
 COMARCA : MARINGA
 VARA : 3A VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 00000337/93 INQUERITO POLICIAL
 PROTOCOLO : 56335/93
 INDICIADO : RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS
 RELATOR : **DES. LUIZ VIEL**

HABEAS CORPUS CRIME

226.PROCESSO : 0036595-7
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/10/94
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : VARA DE AUDIT DA JUSTICA MILITAR
 ACAO ORIG. : 00000137/94 INQUERITO POLICIAL
 PROTOCOLO : 47137/94
 IMPETRANTE : REGINA LUCIA WERKA XAVIER DE FRANCA (ADVOGADO)
 PACIENTE : MAURICIO MARQUES CANTO
 RELATOR : **DES. LUIZ VIEL**

DENUNCIA CRIME (CAM)

227.PROCESSO : 0036618-5
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 06/10/94
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00000876/94 REPRESENTACAO
 PROTOCOLO : 46357/94
 DENUNCIANTE : MINISTERIO PUBLICO
 DENUNCIADO : VITOR JOSE DA SILVA
 RELATOR : **DES. LUIZ VIEL**

HABEAS CORPUS CRIME

228.PROCESSO : 0036671-2
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/10/94
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : VARA DE AUDIT DA JUSTICA MILITAR
 ACAO ORIG. : 00000125/94 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 47670/94
 IMPETRANTE : MARIA NOELI FAE (ADVOGADO)
 PACIENTE : JORGE LUIZ LOPES (REU PRESO)
 RELATOR : **DES. LUIZ VIEL**

HABEAS CORPUS CRIME

229.PROCESSO : 0036723-1
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 10/10/94
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 ACAO ORIG. : 42197600/09 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 48130/94
 IMPETRANTE : JOAO DA SILVA REGO (ADVOGADO)
 PACIENTE : JOEL LIBRANO HOFFMANN (REU PRESO)
 RELATOR : **DES. LUIZ VIEL**

*** ORGAO ESPECIAL ***

REPRESENTACAO CRIMINAL (OE)

230.PROCESSO : 0011083-6
REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 06/10/94
 COMARCA : LARANJEIRAS DO SUL
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR

PROTOCOLO : 10700/90
 REPRESENTANTE : CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 REPRESENTADO : VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES
 ADV : MURICY MARINHO DA ROCHA LOURES JUNIOR
 RELATOR : **DES. MATTOS GUEDES**

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

231.PROCESSO : 0034324-0
REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 06/10/94
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : DESPACHO
 PROTOCOLO : 28428/94
 IMPETRANTE : JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO
 ADV : JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO
 IMPETRADO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO PARA JUIZ SUBSTITUTO
 RELATOR : **DES. MATTOS GUEDES**

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

232.PROCESSO : 0036454-1
REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 06/10/94
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00000134/92 ATO ADMINISTRATIVO
 PROTOCOLO : 48255/94
 IMPETRANTE : REGINALDO FANCHIN
 ADV : REGINALDO FANCHIN
 IMPETRADO : PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : **DES. MATTOS GUEDES**

PEDIDO DE PROVIDENCIAS (OE)

233.PROCESSO : 0036597-1
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/10/94
 COMARCA : MARILANDIA DO SUL
 ACAO ORIG. : 00000034/90 INQUERITO POLICIAL
 PROTOCOLO : 46230/94
 REQUERENTE : JOAO LUIZ MAYER MENDES
 ADV : ELIAS ASSAD
 REQUERIDO : ELIAS MATTAR ASSAD
 RELATOR : **DES. MATTOS GUEDES**

RECLAMACAO

234.PROCESSO : 0036624-3
DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 05/10/94
 COMARCA : PALMAS
 VARA : VARA CRIM INF E JUV FAM E ANEXOS
 ACAO ORIG. : 00000147/94 INQUERITO POLICIAL
 PROTOCOLO : 47409/94
 RECLAMANTE : PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALMAS
 ADV : REGINALDO FANCHIN
 RECLAMADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS VARA CRIME E ANEXOS
 RELATOR : **DES. NASSER DE MELO**

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletronicamente referente ao periodo de 04 de Outubro de 1994 a 10 de Outubro de 1994.

Curitiba, 11 de Outubro de 1994.

DES. LIMA LOPES
 VICE-PRESIDENTE

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

1

PORTARIA Nº 60/94

O Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso III, do Regulamento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

D E T E R M I N A R

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Medianeira - Vara Cível e Vara Criminal, marcando o início dos trabalhos para o dia 28 de novembro de 1994, às 8h30min, no Fórum local.

1. Nessa data, os Senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Offícios de Justiça, deverão comparecer ao início dos trabalhos, levando, cada um, o seguinte:

1) título de nomeação; 2) cópia do Boletim Mensal de Movimento Forense atualizado; 3) relatórios especiais para fins de correição; 4) comprovantes do recolhimento do CONPRE-VI e das taxas das Associações; 5) o quadro estatístico deve ser preenchido, referente ao período compreendido entre o ano de 1992 até o dia 11 de novembro de 1994 e as relações abaixo de todos os feitos:

1.1. ESCRIVANIA CÍVEL:

a) dos autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, mencionando o nome do Promotor e a data da respectiva carga;

b) dos autos em poder dos Doutores Advogados, mencionando o nome do advogado e a data da respectiva carga;

c) dos autos em poder do Doutor Juiz de Direito, mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como o número dos processos conclusos para sentença e para despacho;

d) dos autos que se encontram aguardando conclusão ao Dr. Juiz de Direito, para sentenças e despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado; nas relações supras deverão constar somente o número dos autos e a natureza da ação;

e) das audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos autos, natureza e atos a serem praticados (número de depoimentos pessoais e testemunhas arroladas);

f) das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo juízo deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade da depreciação e o estado em que se encontram;

g) dos livros em uso no cartório, observando desde logo o cumprimento do disposto no item nº 2.1.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, ou seja, lavratura dos termos de abertura e encerramento pelo responsável pela escritania ou ofício, e rubrica das folhas dos livros de sua serventia, bem como providenciarão ainda o visto do juiz abaixo do termo de abertura.

1.2. ESCRIVANIA CRIMINAL:

a) de todos os processos em andamento - mesmo que anteriores a 1991 - e ainda não sentenciados (excluídos os pronunciados), por ano de registro, mencionando o número de autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e a fase em que se encontram;

b) dos processos pronunciados, ainda não julgados, paralisados (aguardando intimação pessoal ou prisão), por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;

c) dos processos em andamento (já constam da letra "a") de réu preso provisoriamente (flagrante, preventiva, prisão temporária ou pronúncia), mencionando o número dos autos, nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão e o local onde está preso, bem como a fase em que se encontram;

d) dos processos em andamento (já consta da letra "a") de réu afiançado, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, o valor da fiança e o local onde está depositada;

e) dos autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, nominando-o e mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;

f) dos autos em poder dos doutores advogados, mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;

g) dos autos em poder do Doutor Juiz, para despacho, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;

h) dos autos em poder do Doutor Juiz, para sentença, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;

i) dos autos que se encontram fora do cartório, para outros fins, mencionando quem os retém, o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade;

j) dos processos de execução de pena privativa de liberdade em regime fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabe-

lecimento de cumprimento da pena;

l) dos processos de execução da pena pecuniária, aguardando o pagamento, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da sentença, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;

m) das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da autuação, a data do recebimento, o juízo deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;

n) dos inquéritos policiais em andamento, mencionando o número dos autos, a data do início e qual a data e natureza do último ato praticado;

o) dos livros em uso no cartório, observando as mesmas recomendações do item "g" supra, referente à Escritania Cível.

1.3. ESCRIVANIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.4. ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS:

as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.5. OFÍCIO DE CONTADOR E ANEXOS:

a) dos autos em poder da serventia para elaboração de conta ou cálculo, esboço de partilha ou sobrepartilha e avaliação (mandado ou autos) mencionando a data da respectiva carga;

b) dos livros em uso no cartório, observando as mesmas recomendações do item "g" supra, referente à Escritania Cível;

c) cartórios distribuidores deverão apresentar quadro estatístico de todos os atos lavrados referentes a Distribuição de Registros Imobiliários, a partir da última correição.

2. Os Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA deverão apresentar relação dos mandados em seu poder, mencionando a vara de origem, a data do seu recebimento e a sua finalidade.

3. Os titulares de Ofício de Justiça do foro extrajudicial deverão organizar a relação dos livros de seu ofício, comparecendo ao edifício do Fórum às 8h30min e levando o seu título de nomeação.

4. Os Escrivães Distritais comparecerão ao edifício do Fórum às 8h30min levando, além do título de nomeação, os livros do cartório em andamento, e vinte procedimentos arquivados de habilitação de casamento, bem como pelo menos um livro de cada espécie, dentre os encerrados após a última correição geral.

5. Os titulares dos Offícios do foro extrajudicial e os Escrivães Distritais deverão observar quanto aos livros as recomendações do item "g" supra, referente à Escritania Cível.

6. Os Oficiais do Registro Civil e os Escrivães Distritais deverão apresentar os comprovantes de comunicação de óbitos ao INSS, Unidade Sanitária, Ministério do Exército, Tribunal Regional Eleitoral e boletim trimestral do IBGE. Outrossim, apresentarão comunicação de óbitos de estrangeiros à Polícia Federal.

7. Os Oficiais dos Registros de Imóveis, Tabeliães, Oficiais dos Registros de Títulos e Documentos e Escrivães Distritais deverão exibir o comprovante de remessa de Declaração de Operação Imobiliária.

8. O Oficial do Cartório de Protesto deverá apresentar o extrato bancário da conta "Poder Judiciário" dos últimos seis (06) meses.

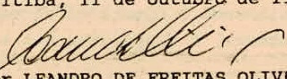
9. O Doutor Juiz de Direito do Fórum deverá providenciar o comparecimento, às 9h no Fórum local, de todos os Juizes de Paz e seus suplentes, munidos dos respectivos títulos de nomeação, para serem verificados.

10. Remeta-se cópia ao Doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados avisos para que

os jurisdicionados fiquem cientes da aludida correição geral, bem como deverá orientar e fiscalizar a elaboração dos mapas e relatórios exigidos.

Autue-se. Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 11 de outubro de 1994.


Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA
Corregedor Geral da Justiça
(em exercício)

PORTARIA Nº 61/94

O Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

D E T E R M I N A R

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Santa Helena - Vara Única, marcando o início dos trabalhos para o dia 29 de novembro de 1994, às 8h30min, no Fórum Local.

1. Nessa data, os Senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Ofícios de Justiça, deverão comparecer ao início dos trabalhos, levando, cada um, o seguinte:

1) título de nomeação; 2) cópia do Boletim Mensal de Movimento Forense atualizado; 3) relatórios especiais para fins de correição; 4) comprovantes do recolhimento do CONPREVI e das taxas das Associações; 5) o quadro estatístico deve ser preenchido, referente ao período compreendido entre o ano de 1991 até o dia 11 de novembro de 1994 e as relações abaixo de todos os feitos:

1.1. ESCRIVANIA CÍVEL:

a) dos autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, mencionando o nome do Promotor e a data da respectiva carga;

b) dos autos em poder dos Doutores Advogados, mencionando o nome do advogado e a data da respectiva carga;

c) dos autos em poder do Doutor Juiz de Direito, mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como o número dos processos conclusos para sentença e para despacho;

d) dos autos que se encontram aguardando conclusão ao Dr. Juiz de Direito, para sentenças e despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado; nas relações supras deverão constar somente o número dos autos e a natureza da ação;

e) das audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos autos, natureza e atos a serem praticados (número de depoimentos pessoais e testemunhas arroladas);

f) das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo juízo deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade da depreciação e o estado em que se encontram;

g) dos livros em uso no cartório, observando desde logo o cumprimento do disposto no item nº 2.1.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, ou seja, lavratura dos termos de abertura e encerramento pelo responsável pela escritania ou ofício, e rubrica das folhas dos livros de sua serventia, bem como providenciarão ainda o visto do juiz abaixo do termo de abertura.

1.2. ESCRIVANIA CRIMINAL:

a) de todos os processos em andamento - mesmo que anteriores a 1991 - e ainda não sentenciados (excluídos os pronunciados), por ano de registro, mencionando o número de autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e a fase em que se encontram;

b) dos processos pronunciados, ainda não jul-

gados, paralisados (aguardando intimação pessoal ou prisão), por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;

c) dos processos em andamento (já constam da letra "a") de réu preso provisoriamente (flagrante, preventiva, prisão temporária ou pronúncia), mencionando o número dos autos, nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão e o local onde está preso, bem como a fase em que se encontram;

d) dos processos em andamento (já consta da letra "a") de réu afiançado, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, o valor da fiança e o local onde está depositada;

e) dos autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, nominando-o e mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;

f) dos autos em poder dos doutores advogados, mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;

g) dos autos em poder do Doutor Juiz, para despacho, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;

h) dos autos em poder do Doutor Juiz, para sentença, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;

i) dos autos que se encontram fora do cartório, para outros fins, mencionando quem os retém, o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade;

j) dos processos de execução de pena privativa de liberdade em regime fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento da pena;

l) dos processos de execução da pena pecuniária, aguardando o pagamento, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da sentença, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;

m) das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da autuação, a data do recebimento, o juízo deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;

n) dos inquéritos policiais em andamento, mencionando o número dos autos, a data do início e qual a data e natureza do último ato praticado;

o) dos livros em uso no cartório, observando as mesmas recomendações do item "g" supra, referente à Escritania Cível.

1.3. ESCRIVANIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.4. ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS:

as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.5. OFÍCIO DE CONTADOR E ANEXOS:

a) dos autos em poder da serventia para elaboração de conta ou cálculo, esboço de partilha ou sobrepartilha e avaliação (mandado ou autos) mencionando a data da respectiva carga;

b) dos livros em uso no cartório, observando as mesmas recomendações do item "g" supra, referente à Escritania Cível;

c) cartórios distribuidores deverão apresentar quadro estatístico de todos os atos lavrados referentes a Distribuição de Registros Imobiliários, a partir da última correição.

2. Os Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA deverão apresentar relação dos mandados em seu poder, mencionando a vara de origem, a data do seu recebimento e a sua finalidade.

3. Os titulares de Ofício de Justiça do foro extrajudicial deverão organizar a relação dos livros de seu ofício, comparecendo ao edifício do Fórum às 8h30min e levando o seu título de nomeação.

4. Os Escrivães Distritais comparecerão ao edifício do Fórum às 8h30min levando, além do título de nomeação, os livros do cartório em andamento, e vinte procedimentos arquivados de habilitação de casamento, bem como pelo menos um livro de cada

espécie, dentre os encerrados após a última correição geral.

5. Os titulares dos Offícios do foro extrajudicial e os Escrivães Distritais deverão observar quanto aos livros as recomendações do item "g" supra, referente à Escrivania Cível.

6. Os Oficiais do Registro Civil e os Escrivães Distritais deverão apresentar os comprovantes de comunicação de óbitos ao INSS, Unidade Sanitária, Ministério do Exército, Tribunal Regional Eleitoral e boletim trimestral do IBGE. Outrossim, apresentarão comunicação de óbitos de estrangeiros à Polícia Federal.

7. Os Oficiais dos Registros de Imóveis, Tabeliães, Oficiais dos Registros de Títulos e Documentos e Escrivães Distritais deverão exibir o comprovante de remessa de Declaração de Operação Imobiliária.

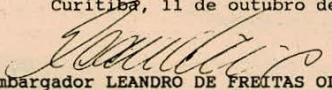
8. O Oficial do Cartório de Protesto deverá apresentar o extrato bancário da conta "Poder Judiciário" dos últimos seis (06) meses.

9. O Doutor Juiz de Direito do Fórum deverá providenciar o comparecimento, às 9h no Fórum local, de todos os Juizes de Paz e seus suplentes, munidos dos respectivos títulos de nomeação, para serem verificados.

10. Remeta-se cópia ao Doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados avisos para que os jurisdicionados fiquem cientes da aludida correição geral, bem como deverá orientar e fiscalizar a elaboração dos mapas e relatórios exigidos.

Autue-se. Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 11 de outubro de 1994.


Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA
Corregedor Geral da Justiça
(em exercício)

PORTARIA Nº 63/94

O Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

D E T E R M I N A R

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Matelândia - Vara Única, marcando o início dos trabalhos para o dia 30 de novembro a 1º de dezembro de 1994, às 8h30min, no Fórum local.

1. Nessa data, os Senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Offícios de Justiça, deverão comparecer ao início dos trabalhos, levando, cada um, o seguinte:

1) título de nomeação; 2) cópia do Boletim Mensal de Movimento Forense atualizado; 3) relatórios especiais para fins de correição; 4) comprovantes do recolhimento do CONPREVI e das taxas das Associações; 5) o quadro estatístico deve ser preenchido, referente ao período compreendido entre o ano de 1992 até o dia 14 de novembro de 1994 e as relações abaixo de todos os feitos:

1.1. ESCRIVANIA CÍVEL;

a) dos autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, mencionando o nome do Promotor e a data da respectiva car-

ga;

b) dos autos em poder dos Doutores Advogados, mencionando o nome do advogado e a data da respectiva carga;

c) dos autos em poder do Doutor Juiz de Direito, mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como o número dos processos conclusos para sentença e para despacho;

d) dos autos que se encontram aguardando conclusão ao Dr. Juiz de Direito, para sentenças e despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado; as relações supra deverão constar somente o número dos autos e a natureza da ação;

e) das audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos autos, natureza e atos a serem praticados (número de depoimentos pessoais e testemunhas arroladas);

f) das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo juízo deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade da depreciação e o estado em que se encontram;

g) dos livros em uso no cartório, observando desde logo o cumprimento do disposto no item nº 2.1.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, ou seja, lavratura dos termos de abertura e encerramento pelo responsável pela escritania ou ofício, e rubrica das folhas dos livros de sua serventia, bem como providenciarão ainda o visto do juiz abaixo do termo de abertura.

1.2. ESCRIVANIA CRIMINAL:

a) de todos os processos em andamento - mesmo que anteriores a 1991 - e ainda não sentenciados (excluídos os pronunciados), por ano de registro, mencionando o número de autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e a fase em que se encontram;

b) dos processos pronunciados, ainda não julgados, paralisados (aguardando intimação pessoal ou prisão), por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;

c) dos processos em andamento (já constam da letra "a") de réu preso provisoriamente (flagrante, preventiva, prisão temporária ou pronúncia), mencionando o número dos autos, nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão e o local onde está preso, bem como a fase em que se encontram;

d) dos processos em andamento (já consta da letra "a") de réu afiançado, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, o valor da fiança e o local onde está depositada;

e) dos autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, nominando-o e mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;

f) dos autos em poder dos doutores advogados, mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;

g) dos autos em poder do Doutor Juiz, para despacho, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;

h) dos autos em poder do Doutor Juiz, para sentença, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;

i) dos autos que se encontram fora do cartório, para outros fins, mencionando quem os retém, o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade;

j) dos processos de execução de pena privativa de liberdade em regime fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento da pena;

l) dos processos de execução da pena pecuniária, aguardando o pagamento, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da sentença, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;

m) das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da autuação, a data do recebimento, o juízo deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;

n) dos inquéritos policiais em andamento, mencionando o número dos autos, a data do início e qual a data e natureza do último ato praticado;

o) dos livros em uso no cartório, observando as mesmas recomendações do item "g" supra, referente à Escrivania

Cível.

1.3. ESCRIVANIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:
as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.4. ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS:
as mesmas relações referidas no item 1.1.

1.5. OFÍCIO DE CONTADOR E ANEXOS:

a) dos autos em poder da serventia para elaboração de conta ou cálculo, esboço de partilha ou sobrepartilha e avaliação (mandado ou autos) mencionando a data da respectiva carga;
b) dos livros em uso no cartório, observando as mesmas recomendações do item "g" supra, referente à Escrivania Cível;

c) cartórios distribuidores deverão apresentar quadro estatístico de todos os atos lavrados referentes a Distribuição de Registros Imobiliários, a partir da última correição.

2. Os Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA deverão apresentar relação dos mandados em seu poder, mencionando a vara de origem, a data do seu recebimento e a sua finalidade.

3. Os titulares de Ofício de Justiça do foro extrajudicial deverão organizar a relação dos livros de seu ofício, comparecendo ao edifício do Fórum às 8h30min e levando o seu título de nomeação.

4. Os Escrivães Distritais comparecerão ao edifício do Fórum às 8h30min levando, além do título de nomeação, os livros do cartório em andamento, e vinte procedimentos arquivados de habilitação de casamento, bem como pelo menos um livro de cada espécie, dentre os encerrados após a última correição geral.

5. Os titulares dos Ofícios do foro extrajudicial e os Escrivães Distritais deverão observar quanto aos livros as recomendações do item "g" supra, referente à Escrivania Cível.

6. Os Oficiais do Registro Civil e os Escrivães Distritais deverão apresentar os comprovantes de comunicação de óbitos ao INSS, Unidade Sanitária, Ministério do Exército, Tribunal Regional Eleitoral e boletim trimestral do IBGE. Outrossim, apresentarão comunicação de óbitos de estrangeiros à Polícia Federal.

7. Os Oficiais dos Registros de Imóveis, Tabeliães, Oficiais dos Registros de Títulos e Documentos e Escrivães Distritais deverão exibir o comprovante de remessa de Declaração de Operação Imobiliária.

8. O Oficial do Cartório de Protesto deverá apresentar o extrato bancário da conta "Poder Judiciário" dos últimos seis (06) meses.

9. O Doutor Juiz de Direito do Fórum deverá providenciar o comparecimento, às 9h no Fórum local, de todos os Juizes de Paz e seus suplentes, munidos dos respectivos títulos de nomeação, para serem verificados.

10. Remeta-se cópia ao Doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados avisos para que os jurisdicionados fiquem cientes da aludida correição geral, bem como deverá orientar e fiscalizar a elaboração dos mapas e relatórios exigidos.

Autue-se. Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 11 de outubro de 1994.

Leandro de Freitas Oliveira
Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA
Corregedor Geral da Justiça
(em exercício)

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO de Setembro 1994

1.ª GRUPO - 1.ª a 21.ª VARAS CÍVEIS

CLASSES	1.a	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	7.a	8.a	9.a	10.a	11.a	12.a	13.a	14.a	15.a	16.a	17.a	18.a	19.a	20.a	21.a	TOTAL
Ordinárias	11	09	08	09	08	09	09	10	11	10	10	07	11	08	08	10	09	10	10	08	09	194
Reparação de Danos	02	02	02	02	03	02	02	01	02	03	01	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	42
Sumaríssimas	10	10	10	10	10	10	09	10	09	10	09	10	08	10	10	10	10	10	10	10	09	204
Execução de Título Extrajudicial	11	12	13	11	11	13	12	11	12	11	10	11	12	10	12	12	11	12	11	12	11	241
Busca e Apreensão	07	08	08	07	07	08	07	07	07	08	08	08	08	08	08	07	08	08	08	07	07	159
Protestos, Notificações e Interpeleções	03	02	03	03	02	03	03	02	02	03	03	02	03	03	03	02	03	03	03	02	03	56
Medidas Cautelares	06	05	06	06	05	06	07	06	04	06	05	06	05	05	07	05	06	06	05	07	06	120
Procedimento especial de jurisdição contenciosa	05	04	05	06	06	04	04	05	04	05	04	05	04	04	04	06	06	06	06	04	04	101
Procedimento especial de jurisdição voluntária	02	03	01	02	02	03	02	02	02	02	03	02	02	02	02	02	02	02	03	02	02	45
Precatórias para Inquirição																						
Precatórias para Avaliação																						
Outras Precatórias																						
Despejo	11	09	09	10	11	10	10	09	11	09	10	11	09	09	09	10	09	09	11	09	10	205
Inventários e Arrolamentos	04	06	06	06	04	05	05	05	06	04	06	05	05	05	06	04	05	06	05	06	06	110
Assistência Judiciária	04	04	04	04	04	04	04	04	03	03	03	03	04	04	02	02	04	03	04	04	03	74
Possessórias	03	03	03	03	02	02	03	03	02	02	03	03	02	03	02	03	02	01	01	03	03	52
TOTAL	79	77	78	79	75	79	77	75	75	76	75	75	75	73	75	75	77	78	79	76	75	1603

Curitiba, 04 de Outubro de 1994
Responsável: Aneti Jane Czmargo Trompczynski
Cargo

Marcos de Luca Fanchin
Marcos de Luca Fanchin
Juiz Presidente do Serviço de Distribuição por Sorteio

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL DE - De Setembro 1994
3º GRUPO - 1ª a 4ª Varas da Fazenda

TOTAL	220	211	215	216	862
-------	-----	-----	-----	-----	-----

Curitiba, 04 de Outubro de 1994

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	13	14	13	10	50
Ordinários	15	17	17	17	66
Desapropriações	01	01	01	02	05
Mandado de Segurança	08	07	08	07	30
Falências	06	06	05	12	29
Concordatas	01	-	-	-	01
Cartas Precatórias					
Possessórios	04	05	04	05	18
Assistência Judiciária	04	05	05	05	19
Medidas Cautelares	11	08	11	10	40
Diversos	02	04	-	03	09
TOTAL	65	67	64	71	267

ORGANIZADO
acompanham.
Aneti Jane Camargo Trompczynski
 Assessor Jurídico

VISTO
Wojny
Wojny Fernando de Andrade
Marcos de Luca Fanchin
 Juiz Presidente do Serviço de Distribuição por Sorteio

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 271/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

FRANCISCO XAVIER, para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Secretario simbolo 4-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do ultimo dia 4.

Curitiba, 04 de Outubro de 1994

ORGANIZADO
acompanham.
Aneti Jane Camargo Trompczynski
 Assessor Jurídico

VISTO
Wojny
Wojny Fernando de Andrade
Marcos de Luca Fanchin
 Juiz Presidente do Serviço de Distribuição por Sorteio

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - De Setembro 1994
2º GRUPO: 1ª a 4ª Varas da Família

Curitiba, 11 de outubro de 1994.

Carlos Vitor Maranhão de Loyola

CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
 Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 1524

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
 VISTA AS PARTES

AO RECORRIDO PARA CONTRA-RAZÕES

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 67384-7/01, DE CURITIBA - 7ª VARA CÍVEL: Recorrente Adesivo: João Arlindo Scarparo. Recorrido: Paraná Consórcio S/C Ltda.. Adv: Miguel Antônio Slowik, Cláudio Xavier Petryk e Peregrino Dias Rosa Neto.

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1525

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
 PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 DESPACHO RELATOR

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinários	-	-	-	-	-
Alimentos	11	12	12	12	47
Medidas Cautelares	18	19	19	21	77
Assistência Judiciária	106	105	106	105	422
Diversos	-	01	-	-	01
Separação Judicial	07	08	07	07	29
Separação Consensual	24	25	23	24	96
Divórcio por Conversão	29	16	22	21	88
Divórcio Consensual	20	19	19	19	77
Divórcio-Proc.Ordin.	05	06	07	07	25

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 72304-2 DE GUARAPUAVA - 1ª.VARA. Impetrantes: Leônidas Ferreira Chaves e outro. Adv.: Egon Bockmann Moreira. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco Bamerindus do Brasil S/A. **DESPACHO:** Definitiva a execução fundada em título extrajudicial, como é a de que se trata, a pendência da ape-

OU MADEIREIRA DIAMANTE LTDA. que tramita neste Juízo de Guaira - Estado do Paraná, na Rua Bandeirantes s.n. ou indicar bens a penhora sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto bastem para garantir a execução, ficando ainda intimado que poderá, querendo, embargar a ação no prazo de 30 dias a partir da penhora ou a partir da conversão do arresto em penhora, se for o caso. Fica ainda intimado o cônjuge do executado se casado for, caso a penhora ou arresto recaia sobre bens imóveis. Guaira, 3 de agosto de 1994. Eu Odeth Juri, escrevô o subscrevo.

SILVIO BINHARA
JUIZ DE DIREITO

FR\$ 36,00 P. 2203

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA FATIMA DE CARVALHO, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

Edital de citação de MARIA FATIMA DE CARVALHO, sem qualificação nos autos atualmente em local ignorado, para em 5 dias efetuar o pagamento de R\$0,006 mais os encargos legais, nos autos de Executivo Fiscal n.38/93 em que é autora a Fazenda Pública Estadual e executada MARIA FATIMA DE CARVALHO, que tramita neste Juízo de Guaira - Estado do Paraná, na Rua Bandeirantes s.n. ou indicar bens a penhora sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto bastem para garantir a execução, ficando ainda intimado que poderá, querendo, embargar a ação no prazo de 30 dias a partir da penhora ou a partir da conversão do arresto em penhora, se for o caso. Fica ainda intimado o cônjuge da executada se casada for, caso a penhora ou arresto recaia sobre bens imóveis. Guaira, 3 de agosto de 1994. Eu Odeth Juri, escrevô o subscrevo.

SILVIO BINHARA
JUIZ DE DIREITO

FR\$ 36,00 P. 2204

ICARAÍMA

JUIZO DE DIREITO DESTA COMARCA DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UM (01) CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO, PJ-I, NÍVEL 8, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA ENTRÂNCIA INICIAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, COM O PRAZO DE 10 DIAS.

O DOUTOR JAMIL RIECHI FILHO MM. JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER / a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **INTIMA DO RESULTADO**, a que **interessar especialmente a candidata ROSEMARY FERNANDES LOPES classificada em primeiro lugar**, sendo os candidatos classificados na seguinte forma: 1º LUGAR, a candidata, ROSEMARY FERNANDES LOPES, escrita 7,80 (sete vírgula oitenta) datilografia 8,50 (oito vírgula cinquenta), média final 8,11 (oito vírgula onze), considerada aprovada; 2º LUGAR, NARA SILVIA COLETI, escrita 7,75 (sete vírgula setenta e cinco), datilografia 7,50 (sete vírgula cinquenta), média final 7,62 (sete vírgula sessenta e dois), considerada aprovada; 3º LUGAR, CRISTINA APARECIDA DA SILVA, escrita 7,00 (sete vírgula zero), datilografia 7,00 (sete vírgula zero), média final 7,00 (sete vírgula zero), considerada aprovada; 4º LUGAR, JAIR GENEROSO DE CAMPOS, escrita 6,73 (seis vírgula setenta e três), datilografia 5,50 (cinco vírgula cinquenta), média final 6,11 (seis vírgula onze), considerado aprovado. Os demais candidatos, 5º LUGAR, SOLANGE ZANDONADI MARDEGAN, escrita 1,55 (um vírgula cinquenta e cinco), datilografia 6,50 (seis vírgula cinquenta), 4,02 (quatro vírgula dois), considerada reprovada; 6º LUGAR, ROSANGELA DE FÁTIMA STORI, escrita 1,85 (um vírgula oitenta e cinco), datilografia 6,00 (seis vírgula zero), média final 3,92 (três vírgula noventa e dois), considerada reprovada; DONIZETE JOÃO ALVES, escrita 1,80 (um vírgula oitenta), datilografia 5,0 (cinco vírgula zero), média final 3,40 (três vírgula quarenta), considerado reprovado; não lograram classificação, sendo considerados reprovados. O candidato classificado em 1º lugar, ROSEMARY FERNANDES LOPES, deverá apresentar os documentos exigidos no edital de concurso nº 02/94, dos Autos de Concurso para provimento de 01(um) cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 8, do quadro de auxiliares da Justiça da Comarca de Icaraima, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de publicação. E, para que no futuro ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente para que seja publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado cópia no local de costume, neste Juízo, na forma da lei. Icaraima, PR, aos 05/10/94. Eu, Lidia Silva e Rossi (Lidia Silva e Rossi) E. Juramentada, o digitei.

JAMIL RIECHI FILHO
JUIZ SUBSTITUTO

FR\$ 96,00 P. 2144

IMBITUVA

EDITAL DE PRACA, COM PRAZO DE 15 DIAS

Pelo presente faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, os bens de propriedade do devedor VALTER GUILHERME SELING e sua esposa, na seguinte forma;
PRIMEIRA PRACA: Dia 19-10-94, às 16:00 horas, por lance superior ao valor da avaliação corrigida monetariamente.
SEGUNDA PRACA: Dia 07-11-94, às 16:00 horas, quando será alienado pela melhor oferta, desde que não seja vil, assim considerado lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada monetariamente.

LOCAL: Edifício do Fórum, na Rua XV de Novembro, 60, nesta cidade.
PROCESSO: Autos n. 023/94 da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DIBRELL DO BRASIL TABACOS LTDA, representada pelos diretores Paulo Luiz Beck e Fernando Bernardo Castelo X VALTER GUILHERME SELING.
REM: 1) UM LOTE RURAL localizado em Água Branca, neste Município, com 20 (vinte) alqueires, (terras de Faxinal e cultura sem benfeitorias), registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, matriculado sob n. 2.546, tendo os seguintes confrontantes: Eduardo Marconato, Silvio Lemes, João Lisboa, Raimundo Gaspar, herdeiros de Otávio Lisboa, herdeiros de Vitor Moleta, Joani Bobato e Afonso Bobato.

DEPOSITO: em mãos do próprio devedor.

AVALIACAO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), em 25/07/94, que será atualizada pelo índice oficial na data das praças.

VALOR DA DIVIDA: R\$ 9.739,27 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sete centavos), atualizada em 25/07/94.

INTIMACAO: Fica desde logo intimado o devedor VALTER GUILHERME SELING E SUA ESPOSA, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal.

Imbituva, aos doze (12) dias do mês setembro de 1994. Eu, Alciran Claudio Pedroso, escrevô, digitei e subscrevi.

VALMIR ZAIAS COSECHEN
Juiz de Direito

2x-06-18- T-68684

IPORÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS E FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA - SANTOS, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Edital de citação de JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS e FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA - SANTOS, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em lugar ignorado para contestarem a ação de ADOÇÃO sob nº 37/94, que tramita nesta Vara Cível, sito à Av. Silvino I. Eidt, 871, nesta cidade, do inteiro teor da petição inicial a seguir resumida: "que Maria Jose da Fonseca Moraes ajuizou ação de Adoção do menor G.S.S.; que o menor foi abandonado pelos pais em sua própria casa; que o conselho tutelar entregou a guarda do menor à requerente em 26.04.94; que a requerente possui todas as exigências para adotar o menor." O prazo de quinze (15) dias para contestação, por intermédio de advogado, fluirá da publicação editalícia. Advertência: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pela autora, se não contestados. Iporá, 28 de setembro de 1994. Eu, Marcos Antonio Freitas Zambolim, Escrivão, o subscrevo.

G.P. 21/8

JOSÉ MAURO FLORES - JUIZ DE DIREITO.

IRATI

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A DOUTORA DENISE KRUGER PEREIRA SABINO, JUIZA DE DIREITO DA CIDADE E COMARCA DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório Cível, Comércio e Anexos, se processam os autos de Usucapião, registrados sob nº.185/94, em que são Requerentes: ARY ZARPELLON GALICICLI e sua mulher e OUTROS e, Requerido: ESTE JUÍZO; tendo por objeto a legalização de UM IMÓVEL localizado no Bairro Lagoa, Município de Irati - Pr. com a área de 154,6 00m2., tendo por confrontantes: RUBENS CALIARIS, herdeiros de JOÃO MAROCHI, herdeiros de GUILHERME LAARS, e JOÃO PICHIBILSKI e suas esposas, se casados forem; que a posse dos autores sempre foi mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja; que o presente chamamento é válido para todos os demais atos do processo, que o prazo para contestar a ação é de quinze (15) dias, e correrá da intimação que acaso declarar justificada a posse e que dessa decisão serão intimados apenas os que comparecerem na audiência de Justificação de Posse designada para o dia 13 de dezembro de 1994, às 14:00 horas, no Fórum de Irati - Pr., ou se fizerem representar nos autos; que na falta de defesa reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, art.285 do CPC, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil, novecentos e noventa e quatro. Eu, Michael Konowalenko, empregado juramentado de que o datilógrafo e subscrevi.

T. 69411

DENISE KRUGER PEREIRA SABINO
Juíza de Direito.